**ANEXO I - EDITAL N°256, DE 10 DE JULHO DE 2024**

**PREENCHER NO LINK:** <https://forms.gle/iWhW6TeUFyrJDiwz8>

(Não é necessário imprimir, nem anexar)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| NOME COMPLETO:  |
| --- |
| NÚMERO DO RG (REGISTRO-GERAL): |
| RG DIGITALIZADO (ARQUIVO ÚNICO, PDF): |
| NÚMERO DO CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA): |
| CPF DIGITALIZADO (ARQUIVO ÚNICO, PDF): |
| DATA DE NASCIMENTO: |
| IDENTIFICAÇÃO DE GÊNERO: |
| ESTADO CIVIL: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: |
| COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ARQUIVO ÚNICO, PDF): |
| E-MAIL: |
| TELEFONE CELULAR:  |
| FOTOGRAFIA DE ROSTO (ESTILO 3X4, EM FUNDO CLARO, NO FORMATO PNG OU JPEG, ATÉ 10MB): |
| CATEGORIA DA VAGA (A distribuição do quantitativo de vagas para cada categoria de identificação e/ou situação de COTAS conforme indicado no [Art. 6º e seu parágrafo único da Resolução Consup/IFPR nº 36/2021](https://sei.ifpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5QkzpRm8MzR1igtnNTj-0G1LTGx4k1LYLLdFSSMJFlqEGHHBnWkkTU89YYa7PjwSjk4yo2YXfBD_2pZ1ESzgKKT&_gl=1*1jp8yx2*_ga*MjA1NzgxMTg4NS4xNjk0NDY2NDg5*_ga_Z8DEPESPKF*MTY5NDczMTQ2NC40LjAuMTY5NDczMTQ2NC42MC4wLjA.&_ga=2.100977602.290805714.1694623787-2057811885.1694466489))( ) AC - ampla concorrência( ) C1 - I - População negra - (pretos e pardos) ( ) C2 - II - Pessoas com Deficiência( ) C3 - III - Indígenas( ) C4 - IV - Renda Familiar( ) C5 - V - Pessoas Trans( ) C6 - VI - Pessoas Migrantes e Refugiadas( ) C7 - VII - Povos e Comunidades Tradicionais( ) VE - Verticalização: egressa(o) de curso superior do IFPR |
| **AUTO-DECLARAÇÃO DA COTA PRETENDIDA** EM ARQUIVO ÚNICO; FORMATO PDF (VERIFICAR **ANEXO II** - CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS DE IDENTIFICAÇÃO E/OU SITUAÇÃO DAS COTAS) |
| LINK DO CURRÍCULO LATTES: |
| COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EM NÍVEL SUPERIOR (ARQUIVO ÚNICO, FORMATO PDF) Obs.: somente o diploma de graduação. |
| CARTA DE INTENÇÃO EM FORMATO DOC EDITÁVEL (ANEXO X) |

**ANEXO II - EDITAL N°256, DE 10 DE JULHO DE 2024**

**CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS DE IDENTIFICAÇÃO**

**E/OU SITUAÇÃO DAS COTAS**

Para fins desta resolução, serão considerados os seguintes critérios para verificação das categorias de identificação e/ou situação das cotas:

**C1 - I - POPULAÇÃO NEGRA:** o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

*No ato de inscrição:*

a) Apresentar a autodeclaração.

**C2 - II - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

*No ato de inscrição:*

a) Apresentar a autodeclaração.

*Na realização da banca (será solicitado previamente pela CPS por e-mail):*

b) Apresentar laudo médico e exames comprobatórios a serem entregues à Comissão de Avaliação da Deficiência (CAD).

**C3 - III - INDÍGENAS:** candidatos autodeclarados indígenas.

*No ato de inscrição:*

a) Apresentar a autodeclaração.

*Na matrícula:*

a) Apresentar cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação. A Carta deverá ser emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

**C4 - IV - RENDA FAMILIAR:** cota reservada para candidatos que encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica devido a renda familiar inferior a 1,5 salários mínimos.

*No ato de inscrição:*

a) Apresentar a declaração de Renda Bruta Familiar, contendo informações sobre os familiares que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família.

b) Fotocópia dos comprovantes de renda de todos os integrantes maiores de 18 anos, conforme cada situação listada.

c) No caso de pessoas maiores de 18 anos que não possuam renda, deve ser apresentada declaração onde conste essa condição.

Obs: Sugere-se que todo o processo de análise deve ser acompanhado por um Assistente Social do IFPR, conforme disponibilidade.

**C5 - V - PESSOAS TRANS:** candidatos autodeclarados travestis, mulheres e homens transexuais.

*No ato de inscrição:*

a) Apresentar a autodeclaração.

Obs: Fica dispensado da participação em entrevista os candidatos que apresentarem os documentos que comprovem a retificação de nome civil e gênero (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara o candidato.

**C6 - VI - ESTRANGEIROS E REFUGIADOS:** Migrantes em situação de vulnerabilidade social (estado decorrente da pobreza, baixa ou ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos e/ou, fragilização de vínculos afetivos e/ou comunitários) que tenham autorização de residência ou tenham realizado solicitação de autorização de residência, independentemente da situação migratória que houverem ingressado no Brasil, e pessoas solicitantes de refúgio ou reconhecidas pelo governo brasileiro como refugiadas.

*No ato de inscrição:*

a) Apresentar a autodeclaração na qual cite a questão da vulnerabilidade.

*Na matrícula:*

Refugiados: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Cédula de Identidade do Estrangeiro/Registro Nacional de Estrangeiro (CIE/RNE), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal, ou Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, emitido pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).

Solicitantes de refúgio: protocolo da solicitação da condição de refugiado, ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal.

Migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade: protocolo de autorização de residência, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de residência por prazo determinado ou indeterminado, expedido pela Polícia Federal, com base:

-nas Portarias Interministeriais nº 9, de 14 de março de 2018, ou nº 19, de 23 de março de 2021, nos casos de nacionais de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados, ou;

-nas Portarias Interministeriais nº 12, de 20 de dezembro de 2019, ou nº 13, de 16 de dezembro de 2020, nos casos de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti, ou;

-na Portaria Interministerial nº 9, de 8 de outubro de 2019, nos casos de acolhida humanitária a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria, ou;

-em demais embasamentos legais.

**C7 - VII - COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS:** grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição.

*No ato de inscrição:*

a) Apresentar a autodeclaração.

*Na matrícula:*

a) Apresentar carta de apresentação pessoal, na qual deve relatar o vínculo com a comunidade ou povo tradicional declarado.

b) Apresentar carta de reconhecimento emitida por liderança comunitária ou associativa ou ancião reconhecido ou personalidade de reputação pública ou órgão institucional e/ou Histórico Escolar emitido por escola pertencente ao território da comunidade ou povo tradicional.

**VE - VERTICALIZAÇÃO -** egressa(o) de curso superior do IFPR: diploma de curso de ensino superior emitido pelo IFPR.

**ANEXO III - EDITAL N°256, DE 10 DE JULHO DE 2024**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins atender a Resolução n° 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

**ANEXO IV - EDITAL N°256, DE 10 DE JULHO DE 2024**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS**

Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução n° 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de vagas para candidatos indígenas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

**ANEXO V - EDITAL N°256, DE 10 DE JULHO DE 2024**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS MIGRANTES E REFUGIADOS**

Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução n° 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de vagas para candidatos migrantes e refugiados, e declaro ser: a) migrante em situação de vulnerabilidade social (estado decorrente da pobreza, baixa ou ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos e/ou, fragilização de vínculos afetivos e/ou comunitários) e que tenho autorização de residência ou realizei solicitação de autorização de residência ou; b) pessoa solicitante de refúgio ou reconhecida pelo governo brasileiro como refugiada. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais brasileiras, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

**ANEXO VI - EDITAL N°256, DE 10 DE JULHO DE 2024**

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS**

Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Eu,\_\_\_\_\_\_\_ (nome social)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução n° 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de vagas para pessoas trans. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

**ANEXO VII - EDITAL N°256, DE 10 DE JULHO DE 2024**

**AUTODECLARAÇÃO PARA COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS**

Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, membro(a) da comunidade/povo tradicional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, atender a Resolução n° 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de vagas para comunidades e povos tradicionais. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

**ANEXO VIII - EDITAL N°256, DE 10 DE JULHO DE 2024**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA MENSAL**

(Obrigatória para candidatos maiores de 18 anos nessa situação)

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebi, nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro de 2024, salários, proventos, pensões por morte, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica: Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício,ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena-Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

**ANEXO IX - EDITAL N°256, DE 10 DE JULHO DE 2024**

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que, conforme CID n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

 ⃝Deficiência física Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

 ⃝Deficiência física Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

 ⃝Deficiência física Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

 ⃝Deficiência física Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

 ⃝Deficiência física Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

 ⃝Deficiência física Transtorno do Espectro Autista (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

É aquela com síndrome clínica caracterizada por:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

 **ANEXO X - EDITAL N°256, DE 10 DE JULHO DE 2024**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CARTA DE INTERESSE/ PROPOSTA DE ESTUDO (ETAPA I)**

| **ETAPA I. Carta de interesse (100 pontos)** |
| --- |
| **Formatação (Até 15 pontos - 03 cada)** |
| **CRITÉRIO** | **QUANTIDADE** | **PONTUAÇÃO** |
| Tamanho do papel A4 |  |  |
| Margens 2cm |  |  |
| Entrelinhas simples  |  |  |
| Fonte Arial 12 |  |  |
| Documento de texto editável - Doc ou Word (NÃO ENVIAR EM PDF) |   |   |
| **Cabeçalho (Até 15 pontos - 03 cada)** |
| Nome completo |  |  |
| CPF |  |  |
| Link do currículo lattes |  |  |
| E-mail  |  |  |
| Telefone celular  |   |   |

| **CRITÉRIO** | **QUANTIDADE** | **PONTUAÇÃO** |
| --- | --- | --- |
| **ETAPA I.** QUESTÃO I - CARTA DE INTERESSE (Até 70 pontos - 35 cada) |
| Descreva sua trajetória acadêmica e profissional |  |  |
| Escreva a razão pela qual deseja realizar esse curso e justifique em que perspectiva este curso se articula com sua trajetória profissional e pessoal. |  |  |
| PONTUAÇÃO TOTAL |   |

Data:

Professor(a) avaliador(a):